PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Lei nº 58

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importancia de CR$135.000,(cento e trinta e cinco mil cruzeiros)

Artigo 2º- Esta importância se destina a pagamento de despesa com Escritura de desapropriação do imóvel nº 118 situado na Praça Santo Antonio esquina com Avenida Bias Fortes.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 15 de Setembro de 1966.

José Rodrigues Pereira
Prefeito

Maria Aparecida Rodrigues
Secretaria

A presente lei foi transcrita no livro Nº 2 fls 31.